

LEI MUNICIPAL N° 1257 DE 20/11/80  
PROJETO DE LEI N° 1265  
" CONCEDE PENSÃO À LUZIA MAGRINI

PASCHOALI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida à Senhora LUZIA MAGRINI PASCHOALI, viúva do Senhor Luiz Paschoali, ex-servidor deste Município, pensão mensal da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), à partir do dia 09 de setembro do corrente exercício.

ART° 2° - Cessarão os benefícios da presente Lei, se ocorrer alguma das seguintes circunstâncias:

- a) - Morte da beneficiária;
- b) - Celebração de novas núpcias.

ART° 3° - A despesa de que trata o artigo 1° desta Lei, correrá à conta da verba própria do Orçamento vigente, a qual haverá ser reforçada, se necessário, devendo a mesma, constar das Propostas Orçamentárias Anuais, a partir da que se refere ao exercício de 1981.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Novembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE